



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 06020000264/18 | 27/09/2018 14:04:33 | NUCLEO ITUIUTABA |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|--|----------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00104684-6 / SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA | 2.2 CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85 | |
| 2.3 Endereço: FAZENDA CRYSTAL KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA E PERDILANDI | 2.4 Bairro: ZONA RURAL | |
| 2.5 Município: SANTA VITORIA | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 38.320-000 |
| 2.8 Telefone(s): (34) 3251-8600 | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00315749-2 / TÂNIA WARD ABDALLA | 3.2 CPF/CNPJ: 037.855.108-61 | |
| 3.3 Endereço: AVENIDA LUCIO COSTA, 4600 | 3.4 Bairro: BARRA DA TIJUCA | |
| 3.5 Município: RIO DE JANEIRO | 3.6 UF: RJ | 3.7 CEP: 22.630-011 |
| 3.8 Telefone(s): | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|------------------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Flamboyant | 4.2 Área Total (ha): 22,1069 |
| 4.3 Município/Distrito: SANTA VITORIA/Chaveslandia | 4.4 INCRA (CCIR): |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 18.021 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: SANTA VITORIA | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 582.000 Datum: SAD-69 |
| | Y(7): 7.925.800 Fuso: 22K |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| | |
|---|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,22% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
| Mata Atlântica | 22,1069 |
| Total | 22,1069 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Agricultura | 22,1069 |
| Total | 22,1069 |

| | | | | |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | | Agrosilvipastoril | |
| | | | Outro: | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Aproveitamento de Material Lenhoso | | 143,4500 | m3 | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Aproveitamento de Material Lenhoso | | 140,0000 | m3 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Aproveitamento de Material Lenhoso | SIRGAS 2000 | 22K | 582.000 | 7.925.800 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | lenha e toco | 140,00 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | | (dias) | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa a muito baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Flamboyant registrada sob nº 18.021 livro 02 do SRI de Santa Vitória-MG. A propriedade esta inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 582000(X) e 7925800 (Y) de ecossistema Cerradão Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijucu. A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 4,42 ha que corresponde a 20% da propriedade a qual se encontra cadastrada no SICAR sob o código MG-3159803-39AFFF1491464824BF1416C87C028BDA data 03/12/2014. A área de reserva legal da encontra-se desprovida de vegetação nativa. Em virtude da ausência de procedimento para homologação do CAR, as informações declaradas conferem com a vistoria realizada na propriedade

Recursos Hídricos:

Não existe APP na propriedade.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Anadenanthera falcata. (angico), Myracrodurum urundueva (aroeira), Terminalia argentea (capitão), Colubrina glandulosa (sobrasil) e etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

Trata-se do aproveitamento de 143,45m³ de material lenhoso, sendo: 1,45m³ de aroeira, 1m³ de madeira de angico e 1m³ de madeira de ipê roxo e 140m³ de lenha, proveniente do processo nº 06020000319/14, com área de 22,1069ha, conforme DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA Nº 0029508-D, emitido em 14/05/2015, e que teve validade até 14/05/2017, com taxa florestal recolhida em 28/05/2015, documento de arrecadação estadual (DAE) nº 5400366900764. Onde esse material lenhoso (lenha) não foi dado o aproveitamento devido o prazo da licença ter encerrado e o saldo da madeira foi utilizado na propriedade conforme declaração em anexo. Devendo o proprietário pagar a taxa de reposição florestal devida referente aos 140m³ de lenha para que em seguida o processo possa ser renovado.

Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

"Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

Trata-se do aproveitamento de 143,45m³ de material lenhoso, sendo: 1,45m³ de aroeira, 1m³ de madeira de angico e 1m³ de madeira de ipê roxo e 140m³ de lenha, proveniente do processo nº 06020000319/14, com área de 22,1069ha, conforme DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA Nº 0029508-D, emitido em 14/05/2015, e que teve validade até 14/05/2017, com taxa florestal recolhida em 28/05/2015, documento de arrecadação estadual (DAE) nº 5400366900764. Onde esse material lenhoso (lenha) não foi dado o aproveitamento devido o prazo da licença ter encerrado e o saldo da madeira foi utilizado na propriedade conforme declaração em anexo. Devendo o proprietário pagar a taxa de reposição florestal devida referente aos 140m³ de lenha para que em seguida o processo possa ser renovado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 3 de outubro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER